



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 42/2013

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 6º, 68 e 200 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de isonomia no tratamento aos poderes constituídos institucionalmente e sediados no Município;

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de se viabilizar as melhores condições possíveis para que os Três Poderes possam desempenhar as suas funções,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida como área de estacionamento privativo do Poder Legislativo do Município de Barra do Piraí a faixa da via pública limitrofe aos números 03 e 07 da Praça Nilo Peçanha.

Art. 2º – Fica definida como área de estacionamento privativo do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí, a faixa de via pública limitrofe ao nº 69 da Travessa Assumpção, Centro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3ª – Fica definida como área de estacionamento privativo do Poder Judiciário do Município de Barra do Piraí a faixa de via pública oposta ao prédio do Fórum Zóptico Batista, qual seja, Rua Ana Nery, Centro.

Art. 4º - Em até cinco dias da publicação deste decreto deverão ser afixadas, junto aos endereços constantes dos artigos anteriores, placas indicativas do estacionamento objeto deste Decreto.

Art. 5º - A inobservância às determinações desta norma implicam a sua infringência, acarretando as sanções habitualmente aplicáveis aos atos desta natureza.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA

Prefeito em exercício no Município de Barra do Piraí